



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.366, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei n.º 4.093/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar preços públicos para as mensalidades do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – cultural, técnico e profissional.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.093/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

I – Matrículas para qualquer curso: 12,00 (doze) URM;

II – Aulas Coletivas: 14,00 (quatorze) URM;

III – Aulas Individuais: 19,00 (dezenove) URM.

(...)

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de outubro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.